



Prefeitura Municipal do Natal  
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

|                                   |   |  |
|-----------------------------------|---|--|
| <b>Nº da Certidão:</b><br>3942236 | <b>Código de Validação:</b><br>150339912064 | <b>Observação:</b><br>A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a> |
|-----------------------------------|---|--|

**Contribuinte:**

|  |   |
|--|---|
| <b>CPF/CNPJ:</b><br>08.324.196/0001-81 | <b>Nome/Razão Social:</b><br>COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN |
| <b>Situação Cadastral:</b>             | EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO                             |

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 30 de janeiro de 2025

Emitida pela sessão: 541097677 através do IP: 147.161.128.87

Natal (RN), 30 de janeiro de 2025 às 08:46:45

Página 1 de 1